

TERMO ADITIVO I DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 006/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E A PESSOA JURÍDICA DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS – APAE, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.067.479/0001-46, com sede administrativa na Av. Brasil, nº 200 – Centro, Anápolis-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO NAVER E SIQUEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 901.770.701-10, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.169.881/0001-55, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALADIM BATISTA NEPOMUCENO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 644.645.631-04, doravante denominado de **CONVENENTE**, e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.113.810/0001-17, com sede à Rua Galileu Batista Arantes, nº 296, Setor Bougainville, nesta urbe, neste ato representada por **VANDERLEY CEZARIO DE LIMA**, inscrito no RG sob o nº 3628788 SSP/GO, doravante **CONVENIADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo I ao Convênio nº 006/2024, celebro em 21 de fevereiro de 2024, com base no Processo Administrativo SIM nº 000006209/2024, Processo Administrativo SEI nº 01108.00007530/2023-66, mediante as cláusulas abaixo consignadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo I é a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do prazo de vigência do Convênio nº 006/2024, para vigor de 16 de outubro de 2024 a 14 de abril de 2025.

1.2. O Convênio nº 006/2024, celebrado entre as partes em 21 de fevereiro de 2024, tem por objeto o repasse do recurso decorrente da Portaria nº 2.157, de 25 de setembro de 2023, que determina a transferência dos recursos financeiros, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis – APAE, que o utilizará para aquisição de reagentes laboratoriais, para realização de exames, possibilitando a confirmação de doenças hormonais, metabólicas, genéticas e/ou infecciosas detectadas no Teste do Pezinho, conforme os termos do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A prorrogação do Convênio nº 006/2024, por meio presente Termo Aditivo I, não acarretará impactos financeiros e/ou orçamentários ao Município de Anápolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanece inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 006/2024, celebrado em 21 de fevereiro de 2024, não colidentes com o presente termo.

E por estarem justos e celebrados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos.

Anápolis – GO, 15 de outubro de 2024.

CONVENENTE:

Aladim Batista Nepomuceno Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

CONVENIADA:

Vanderley Cezario de Lima
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis